



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 078/2023.
DE 06 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: EMENDA À LEI MUNICIPAL Nº 910/2009, , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 910 de 24 de agosto de 2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **Josué Gomes Pereira** o nome da Rua H e Travessa H que tem início na Avenida Ulisses Guimarães, passando pelos Bairros Sol Nascente, Jardim Alvorada, Jardim Alvorada II, Jardim Alvorada III e Jardim Paraíso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Lei Municipal nº 1.639/2023 de 22 de Junho de 2023.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000
Contato: (69) 3534-2104 - Site: www.altoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN, Prefeito**, em 06/07/2023 às 13:08, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **234848** e o código verificador **EE8493BD**.

Cientes

Seq.

Nome

CPF

Data/Hora

1

EVERALDO GABALDO

***.802.258-**

06/07/2023 12:54

Docto ID: 234848 v1